



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-020 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20190414

Aos 26 de Agosto de 2019, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de RONDON DO PARÁ, com sede na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 585, CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, representado neste ato pela Sra. EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal, considerando o julgamento do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-020 FMS, RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho, Decreto Municipal nº 0193 de 27 de Março de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 9/2019-020 FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços.

Empresa: GRAFICA RONDON LTDA; C.N.P.J. nº 07.653.336/0001-00, estabelecida à RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 42, CENTRO, Rondon do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE DE JESUS LIMA LEITAO, C.P.F. nº 259.995.082-15, R.G. nº 0614147 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ATESTADO MÉDICO FORM 18, AP 18, FRENTE, MONOCROMÁTICO .BLOCO COM 100 FLS. - Marca.: SUZANO	BLOCO	207.00	8,000	1.656,00
00002	AUTO DE APREENSÃO FORM 09, AP 24, FRENTE E VERSO, MONOCROMÁTICO. BLOCO COM 100 - Marca.: SUZANO FOLHAS.	BLOCO	7.00	15,500	108,50
00003	BANNER LONA FRONT LIGHT BRILHO 380G LARGURA DE 1, 00 MT X 1,20 CM DE ALTURA, - Marca.: LONIL VARETA E CORDINHA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1.440 DPI.	UNIDADE	38.00	120,000	4.560,00
00005	BLOCO DE ACOLHIMENTO FORM 09, AP 24, FRENTE E VERSO, CONTÉM 03 FOLHAS DIFERENTE - Marca.: SUZANO S, MONOCROMÁTICO. BLOCO COM 100 FLS.	BLOCO	7.00	16,000	112,00
00007	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ADULTO E INFANTIL, FORM 24, AP 50, MONOCROMÁTICO, FRENTE - Marca.: SUZANO E VERSO.	UNIDADE	5.000.00	0,200	1.000,00
00008	CAPA DE LOTE DO SISTEMA SIM (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE)-DECLARAÇÃO - Marca.: SUZANO DE ÓBITO. FORM 04, AP 60, DUFLEX 220; COR ÚNICA.TAM: 23X32,5CM.	UNIDADE	375.00	1,970	738,75
00009	CAPA DE PROCESSO DUFLEX 220;FORM: 04, AP 60, COR ÚNICA	UNIDADE	125.00	2,000	250,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00010	NICA. TAM: 23 X 32,5 CM. - Marca.: SUZANO CARTÃO SUS FORM 64,AP 40, POLICROMIA, FRENTE. DE A UNIDADE CORDO MODELO DE PADRÃO - Marca.: SUZANO NACIONAL.	15,000.00	0,100	1.500,00
00013	CARTÃO Nº REGISTRO FORM 64, AP 40, FRENTE,MONOCROM BLOCO ATICO. BLOCO COM 100 FLS. - Marca.: SUZANO	100.00	4,000	400,00
00016	ESCALA DE SOBREAVISO FORM 09, AP 18, FRENTE, MONOC BLOCO ROMATICO.BLOCO COM 100 FLS. - Marca.: SUZANO	3.00	17,000	51,00
00017	EXAMES COMPLEMENTARES FORM 9, AP 18, FRENTE, MONOC BLOCO ROMATICO.BLOCO COM 100 FLS. - Marca.: SUZANO	250.00	16,000	4.000,00
00018	ESCALA DE TRABALHO FORM 04, AP 18, FRENTE, MONOCRO BLOCO MATICO.BLOCO COM 100 FLS. - Marca.: SUZANO	5.00	25,000	125,00
00020	EVOLUÇÃO ENFERMAGEM FORM 09, AP 18,FRENTE E VERSO, BLOCO MONOCROMATICO. BLOCO COM 100 - Marca.: SUZANO FLS	500.00	15,980	7.990,00
00023	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL NO SISVAN, FORM 09, BLOCO AP 18, MANOCROMATICO,FRENTE E - Marca.: SUZANO VERSO. DEVERÁ SOFRER ATUALIZAÇÃO DE ACORDO ORIENTAÇÕES DO MINISTERIO DA SAÚDE. BLOCO COM 100 FLS	20.00	14,000	280,00
00024	FOLDER INSTITUCIONAL FORMATO 09 COUCHÊ 115,FRENTE UNIDADE POLICROMIA, VERSO 02 CORES. - Marca.: SUZANO	5,000.00	0,280	1.400,00
00026	FOLHA DE PONTO FORM 9, AP 18, FRENTE,MONOCROMATICO BLOCO .BLOCO COM 100 FLS - Marca.: SUZANO	15.00	17,000	255,00
00028	FICHA DE OPERAÇÃO E CONSUMO AIH FORM 09, AP 18, FR BLOCO ENTE,MONOCROMATICO. - Marca.: SUZANO	60.00	10,000	600,00
00031	FORMULÁRIO DE DENÚNCIA, FORM 08, AP 24, FRENTE, MO BLOCO NOCROMATICO.BLOCO COM 100 FLS - Marca.: SUZANO .	8.00	16,500	132,00
00033	FICHA CLÍNICA COM ODONTOGRAMA AP 40,FORM 09, FRENT BLOCO E E VERSO, MONOCROMATICO. - Marca.: SUZANO BLOCO COM 100 FLS.	100.00	24,500	2.450,00
00035	FICHA INDIVIDUAL CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR BLOCO .FORM 09, AP 18,FRENTE, MONO - Marca.: SUZANO CROMATICO. BLOCO COM 100 FLS.	125.00	16,000	2.000,00
00036	FICHA DE APRAZAMENTO (UNIDADE DE TRATAMENTO DO FUM UNIDADE ANTE)FORM 20, AP 60. - Marca.: SUZANO	200.00	0,200	40,00
00037	FICHA DE ACOLHIMENTO (UNIDADE DE TRATAMENTO DO FUM UNIDADE ANTE)FORM 20, AP 24,FRENTE E - Marca.: SUZANO	200.00	0,200	40,00
00039	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS)FORM 09, A BLOCO P 18, MANOCROMATICO, FRENTE - Marca.: SUZANO E VERSO. DEVERÁ SOFRER ATUALIZAÇÃO DE ACORDO ORIENTAÇÕES DO MINISTERIO DA SAÚDE. BLOCO COM 100 FLS.	45.00	16,500	742,50
00041	FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS) FORM 09, AP 18,MA BLOCO NOCROMATICO,FRENTE E VERSO. - Marca.: SUZANO DEVERÁ SOFRER ATUALIZAÇÃO DE ACORDO ORIENTAÇÕES DO MINISTERIO DA SAÚDE. BLOCO COM 100 FLS.	25.00	16,900	422,50
00043	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA FORM 09,AP BLOCO 18,FRENTE E VERSO, - Marca.: SUZANO MONOCROMATICO. BLOCO COM 100 FLS.	300.00	16,400	4.920,00
00045	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR (E-SUS)FORM 09, AP 18 BLOCO , MANOCROMATICO, FRENTE E - Marca.: SUZANO VERSO. DEVERÁ SOFRER ATUALIZAÇÃO DE ACORDO ORIENTAÇÕES DO MINISTERIO DA SAÚDE. BLOCO COM 100 FLS.	100.00	16,400	1.640,00
00046	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS)FORM 09, AP 18, BLOCO MANOCROMATICO, FRENTE E - Marca.: SUZANO VERSO. DEVERÁ SOFRER ATUALIZAÇÃO DE ACORDO ORIENTAÇÕES DO MINISTERIO DA SAÚDE. BLOCO COM 100 FLS.	13.00	17,000	221,00
00047	IMPRESSO MODELO PRONTUARIO FAMILIAR (FORM 08,MONOC UNIDADE ROMATICO). NA FRENTE E - Marca.: SUZANO VERSO DO ENVELOPE BRANCO OFFSET 90 GR, FORMATO 24X34 CM FECHADO.CAIXA COM 250 UNIDADES CADA.	38.00	250,000	9.500,00
00049	LIVRO DE ADMISSÃO P/AIH COM 200 FLS, FRENTE E VERS UNIDADE O. - Marca.: SUZANO	38.00	40,000	1.520,00
00050	LAUDO DE CIRURGIA, FORM 09, AP 18, FRENTE VERSO,MO BLOCO NOCROMATICO.BLOCO COM 100 - Marca.: SUZANO FLS.	60.00	16,400	984,00
00051	MAPA DE DIETA FORM 9, AP 18, FRENTE,MONOCROMATICO BLOCO	15.00	16,500	247,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00053	. BLOCO COM 100 FLS. - Marca.: SUZANO MAPA DIARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A.BLOCO C OM 100 FLS. - Marca.: SUZANO	BLOCO	13.00	17,000	221,00
00055	PONTUARIO INDIVIDUAL FORM 09, AP 24. BLOCO COM 100 FLS. - Marca.: SUZANO	BLOCO	250.00	16,400	4.100,00
00057	PRONTUÁRIO DE CONTINUAÇÃO FORM 09, AP 18, FRENTE E VERSO,MONOCROMATICO.BLOCO - Marca.: SUZANO COM 100 FLS.	BLOCO	18.00	16,800	302,40
00058	PANFLETOS FORMATO A 5, COUCHÊ 115,FRENTE E VERSO POLICROMIA. - Marca.: SUZANO	UNIDADE	36,000.00	0,400	14.400,00
00059	PRONTUÁRIO DE MATRÍCULA FORM 09, AP 18, FRENTE E V ERSO,MONOCROMATICO.BLOCO COM - Marca.: SUZANO 100 FLS.	BLOCO	13.00	17,000	221,00
00061	PARTOGRAMA FORM 09, AP 18,FRENTE,MONOCROMATICO.BL OCO COM 100 FLS. - Marca.: SUZANO	BLOCO	5.00	17,000	85,00
00062	PRESCRIÇÃO MEDICA E CONTROLE DE APLICAÇÃO, FORM 0 9, AP 18, MONOCROMATICO. - Marca.: SUZANO FRENTE E VERSO.BLOCO COM 100 FLS.	BLOCO	375.00	16,400	6.150,00
00064	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO FORM 09, AP 18, FRENTE, MONOCROMATICO.BLOCO COM 100 - Marca.: SUZANO FLS.	BLOCO	125.00	16,400	2.050,00
00065	TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR FORM 09,AP 24, FRENTE E VERSO, MONOCROMATICO. - Marca.: SUZANO BLOCO COM 100 FLS.	BLOCO	4.00	17,000	68,00
00067	TERMO DE NOTIFICAÇÃO FORM 09,AP 24, FRENTE, MONOCR OMATICO. BLOCO COM 100 FLS. - Marca.: SUZANO	BLOCO	7.00	17,000	119,00
00068	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL FORM 18,AP 18, FRENT E, MONOCROMATICO. BLOCO COM - Marca.: SUZANO 100 FLS.	BLOCO	1,100.00	10,000	11.000,00
00071	REQUISICÃO DE MATERIAL FORM 18,AP 18, 2 VIAS,EM CO RES DIFERENTES.BLOCO COM - Marca.: SUZANO 100 FLS.	BLOCO	125.00	8,900	1.112,50
00073	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL/BPA CONSOLIDADO ,FORM 09, AP 18, - Marca.: SUZANO MANOCROMATICO, FRENTE. DEVERÁ SOFRER ATUALIZAÇÃO DE ACORDO ORIENTAÇÕES DO MINISTERIO DA SAÚDE. BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	38.00	16,800	638,40
00074	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO SIS PRÉ-NATAL,FORM 09 , AP 18, MANOCROMATICO, - Marca.: SUZANO FRENTE E VERSO. DEVERÁ SOFRER ATUALIZAÇÃO DE ACORDO ORIENTAÇÕES DO MINISTERIO DA SAÚDE. BLOCO COM 100 FLS.	BLOCO	10.00	16,800	168,00
VALOR TOTAL R\$					90.521,05

Empresa: ANTONIO PEREIRA JUNIOR - ME; C.N.P.J. n° 07.624.599/0001-83, estabelecida à RUA QUATRO QUADRA 4 N° 14, VILA VITORIA, Imperatriz MA, (0099) 99161-0219, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO PEREIRA JUNIOR, C.P.F. n° 430.670.502-15, R.G. n° 2499494 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	BANNER IMPRESSÃO EM LONA SINTÉTICA BLACK OUT COM I MPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOL - Marca.: BRUNELLI UÇÃO MADEIRA ARRENDONDA COM PONTEIRAS DE PVC E CORDÃO. TAM 1.20 X 1.50 MT.	UNIDADE	20.00	215,000	4.300,00
00006	CARTEIRA DE VACINAÇÃO CANINA,FORM 36,AP 50, MONOCR OMATICO,FRENTE E VERSO. - Marca.: BRUNELLI	UNIDADE	15,000.00	0,770	11.550,00
00011	CARTÃO DA GESTANTE, FORM 09,AP 50, FRENTE E VERSO, DUAS CORES. - Marca.: BRUNELLI	UNIDADE	1,000.00	0,390	390,00
00012	CARTÃO DE APRAZAMENTO FORM 40, AP 40,FRENTE,MONOC ROMATICO.BLOCO COM 100 FLS. - Marca.: BRUNELLI	BLOCO	100.00	7,990	799,00
00014	CAPA DE LOTE DO SISTEMA SINASC (SISTEMA DE IRFORMA ÇÃO DE NASCIDOS VIVOS- - Marca.: BRUNELLI DELARAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS. FOR 04, AP 60, DUPLEX 220, COR ÚNICA. TAM: 23 X 32,5 CM.	UNIDADE	375.00	1,740	652,50
00015	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO FORM 18, AP 18, FRENT E, MONOCROMATICO.BLOCO COM - Marca.: BRUNELLI 100 FLS.	BLOCO	30.00	16,500	495,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00019	EVOLUÇÃO MÉDICA FORM 09, AP 18,FRENTE, MONOCROMATI BLOCO	250.00	16,500	4.125,00
	CO.BLOCO COM 100 FLS. - Marca.: BRUNELLI			
00021	FAIXA DE LONA FRONT LIGHT BRILHO OU TECI24DO FOSCO METRO	125.00	119,000	14.875,00
	COM LARGURA DE 3,00 MT X - Marca.: BRUNELLI			
	0,70 C25M ALTURA,MADEIRA LATERAL COM CORDINHA, COM			
	IMPRESSÃO DIGITAL,RESOLUÇÃO 1.440 DPI.			
00022	FOLDERS FORMATO 09 COUCHÊ 115, FRENTE E VERSO POLI UNIDADE	19,700.00	0,590	11.623,00
	CROMIA. - Marca.: BRUNELLI			
00025	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO FORM 9, AP 18,FRENTE E VERS BLOCO	100.00	16,500	1.650,00
	O,MONOCROMATICO.BLOCO COM 100 - Marca.: BRUNELLI			
	FLS.			
00027	FICHA 706 FORM 12, AP 60, FRENTE E VERSO.MONOCROMA UNIDADE	2,000.00	0,370	740,00
	TICO. - Marca.: BRUNELLI			
00029	FICHA CONTINUAÇÃO 706 FORM 12, AP 60,FRENTE E VERS UNIDADE	1,800.00	0,390	702,00
	O. MONOCROMATICO. - Marca.: BRUNELLI			
00030	FICHA DE INSPEÇÃO, AP 24,FORM 09, MONOCROMATICO,F BLOCO	20.00	16,900	338,00
	RENTE.BLOCO COM 100 FLS - Marca.: BRUNELLI			
00032	FICHA DE CONSUMO ALIMENTAR NO SISVAN, FORM 09, A BLOCO	38.00	16,900	642,20
	P 18,MANOCROMATICO, FRENTE E - Marca.: BRUNELLI			
	VERSO. DEVERÁ SOFRER ATUALIZAÇÃO DE ACORDO ORIENTAÇÕES			
	DO MINISTERIO DA SAÚDE. BLOCO COM 100 FLS.			
00034	FICHA DE AGENDAMENTO DE CONSULTA ODONTOLOGICA, AP BLOCO	150.00	24,900	3.735,00
	50,FORM 72,FRENTE E VERSO. - Marca.: BRUNELLI			
	BLOCO COM 100 FOLHAS.			
00038	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (E-SUS)FORM 09, AP 18, BLOCO	200.00	16,500	3.300,00
	MANOCROMATICO,FRENTE E VER - Marca.: BRUNELLI			
	SO. DEVERÁ SOFRER ATUALIZAÇÃO DE ACORDO ORIENTAÇÕES DO			
	MINISTERIO DA SAÚDE. BLOCO COM 100 FLS.			
00040	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-S BLOCO	20.00	16,950	339,00
	US)FORM 09, AP 18, MANOCROMA - Marca.: BRUNELLI			
	TICO, FRENTE E VERSO. DEVERÁ SOFRER ATUALIZAÇÃO DE			
	ACORDO ORIENTAÇÕES DO MINISTERIO DA SAÚDE. BLOCO COM			
	100 FLS.			
00042	FICHA DE ACOMPANHAMENTO GERAL DO SISVAN, FORM 09, BLOCO	20.00	16,950	339,00
	AP 18,MANOCROMATICO,FRENTE E - Marca.: BRUNELLI			
	VERSO. DEVERÁ SOFRER ATUALIZAÇÃO DE ACORDO ORIENTAÇÕES			
	DO MINISTERIO DA SAÚDE. BLOCO COM 100 FLS			
00044	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS)FORM 09, AP 18 BLOCO	450.00	16,350	7.357,50
	, MANOCROMATICO, FRENTE E - Marca.: BRUNELLI			
	VERSO. DEVERÁ SOFRER ATUALIZAÇÃO DE ACORDO ORIENTAÇÕES			
	DO MINISTERIO DA SAÚDE. BLOCO COM 100 FLS.			
00048	LAUDO MÉDICO FORM 09, AP 18,FRENTE E VERSO,MONOCR BLOCO	70.00	16,800	1.176,00
	OMATICO.BLOCO COM 100 FLS. - Marca.: BRUNELLI			
00052	MAPA DE CONSULTA FORM 9,AP 18, FRENTE, MONOCROMATI BLOCO	125.00	16,500	2.062,50
	CO. BLOCO COM 100 FLS - Marca.: BRUNELLI			
00054	PRODUÇÃO DIÁRIA FORM 09, AP 18, FRENTE, MONOCROMAT BLOCO	375.00	16,500	6.187,50
	ICO. BLOCO COM 100 FLS. - Marca.: BRUNELLI			
00056	PONTUARIO INDIVIDUAL CONTINUAÇÃO, FORM 09,AP 24.BL BLOCO	250.00	16,500	4.125,00
	OCO COM 100 FLS. - Marca.: BRUNELLI			
00060	PAPELETA DE APRAZAMENTO FORM 30, AP 30,FRENTE.MONO BLOCO	500.00	6,000	3.000,00
	CROMATICO.BLOCO COM 100 FLS. - Marca.: BRUNELLI			
00063	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO, COLO DO ÚTERO BLOCO	65.00	16,900	1.098,50
	- FORM 09, AP 18, FRENTE E - Marca.: BRUNELLI			
	VERSO, MONOCROMATICO. BLOCO COM 100 FLS			
00066	TERMO RESPONSABILIDADE, FORM 09, AP 18, FRENTE, M BLOCO	90.00	16,500	1.485,00
	ONOCROMATICO.BLOCO COM 100 FLS - Marca.: BRUNELLI			
00069	RECEITUÁRIO AZUL FORM 32, AP 18, FRENTE.BLOCO COM BLOCO	300.00	5,900	1.770,00
	20 FLS.DEVERÁ CONTER - Marca.: BRUNELLI			
	IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA NO RODAPÉ .SOMENTE SERÃO			
	CONFECCIONADOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE			
	RECEITA DEVIDAMENTE ASSINADA E CARIMBADA.			
00070	RECEITUÁRIO SIMPLES FORM 18,AP 18, FRENTE,MONOCRO BLOCO	513.00	8,900	4.565,70
	MATICO.BLOCO COM 100 FLS. - Marca.: BRUNELLI			
00072	SOLICITAÇÃO DE EXAMES,FORM 18, AP 18, FRENTE, MONO BLOCO	504.00	8,800	4.435,20
	CROMATICO. BLOCO COM 100 FLS. - Marca.: BRUNELLI			
00075	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO SIS PRÉ-NA BLOCO	20.00	16,800	336,00
	TAL(CADASTRO) FORM 09, AP 18, - Marca.: BRUNELLI			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



MANOCROMÁTICO, FRENTE E VERSO. DEVERÁ SOFRER
ATUALIZAÇÃO DE ACORDO ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE. BLOCO COM 100 FLS

VALOR TOTAL R\$ 98.193,60

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 188.714,65 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Parágrafo primeiro: As condições gerais do fornecimento dos bens aqui registrados, tais como o local e prazo de entrega encontram-se no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

Parágrafo segundo: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-020 FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Os bens serão aceitos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade de produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

I - Os bens serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os bens apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-020 FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RONDON DO PARÁ-PA, 28 de Agosto de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 12.826.879/0001-04
CONTRATANTE

GRAFICA RONDON LTDA
C.N.P.J. nº 07.653.336/0001-00
CONTRATADO

ANTONIO PEREIRA JUNIOR - ME
C.N.P.J. nº 07.624.599/0001-83
CONTRATADO